



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 32

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E FST PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA.

Contrato nº 121/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 43.207.666-9 e do CPF nº 366.464.438-74, residente e domiciliado à Rua Joinville Ferreira de Moraes nº 334, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras/ SP, e a empresa **FST PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.719.466/0001-00, com endereço à Rua Candido Alvim de Paula – nº 311, Jardim Ubirama – Lençóis Paulista/SP - CEP 18.683-560, representada neste ato por seu representante legal FÁBIO SUTIL, portador da cédula de identidade nº 41.506.867-8 SSP/SP e do CPF nº 375.841.258-75, concernente à Dispensa de Licitação nº 1160/2025, firmam o presente termo e enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa para o fornecimento de som e iluminação a serem utilizados nos dias 19/06/2025 a 20/06/2025, na 28ª Festa do Frango 2025.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTROLE / DIMMER 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2010/2008, MA comand wing. 48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic. 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos. 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase. 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères. 01 Cabo de AC de 120mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas. Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. REFLETORES 24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5. 12 Elipsodais c/ Iris. 12 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W. Lâmpadas Extras. ACESSÓRIOS Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas. Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados. Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas. Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação. Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível. Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.	01	R\$ 49.500,00	R\$ 49.500,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 33

	EFEITOS 03 Máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker. 02 Ventiladores. 08 Strobo Atomic 3000 Martin. 36 Par Led RGBWAUV 18 W FULL COLOR. 24 Moving Lights Bean 200. SUSTENTAÇÃO A fixação e sustentação será feita em treliças tipo Q50 (parte aérea) e Q30 (pés), ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a serem utilizados. A fixação e sustentação das estruturas será feita através de talhas, com capacidade para 1000 quilos, com no mínimo 10 metros de corrente. SONORIZAÇÃO 01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 30 e no máximo 40 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro, podendo ser ligados junto ao máster. como em via auxiliar, a critério do técnico da banda. Modelos Referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo. 04 - Caixas 2x12 e Driver para Front Fill. Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz. AMPLIFICAÇÃO Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto-circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. CONSOLE 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz. O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz. A superfície de controle deverá ter no mínimo 24. "faders". A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal. O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Computador com software para operacionalização da console. Modelos Referenciais: Yamaha PM5D, Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC48. PERIFÉRICOS 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128. 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX. 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack. Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos. SISTEMA DE MONITOR 12 - Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, EAW SM400, Clair Bros ou EletroVoice 1122FM. 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, (4x			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 34

	MTL-2 & 4x MTH-2) ou (4xKF850 & SB850). 01 - Drummfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 Sub-drum 1 X 18". AMPLIFICAÇÃO (MONITOR) Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. CONSOLE (MONITOR) 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. O total de pré-amplificadores de entrada: 48. O total de pré-amplificadores de saída: 24. A superfície de controle deverá ter no mínimo 24 "faders". A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal. O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Computador com software para operacionalização da console. PERIFÉRICOS (MONITOR) 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128. 02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: BSS, Omnidrive, XTA, DBX. 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack. Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos. ELÉTRICA E CABOS 01 Main Power de 10.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores. Kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas. Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas. Kit de cabeamento completo para Backline: subsnakes, subboxes, cabos xlr e P10. Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 toneladas. 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior. MICROFONES 02 kits completos para microfonação para baterias e percussão. 04 microfones sem-fio, transmissão em UHF, shure beta 58; 02 microfones shure beta 52; 12 microfones shure SM57; 12 microfones para voz, dinâmico cardióide, shure SM58; 04 microfones shure sSM98. ACESSÓRIOS 15 direct box passivo - 10 direct box ativo - 25 pedestais modelo girafa, variados; - 10 Garras LP (klamp) para microfones BACK-LINE - 01 Amplificador Fender Twin ou Twin Reverb, Hot Rod The Vile; - 01 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshall - 01 Amplificador Roland Jazz Chorus - 01 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02			
--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 35

		caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK; - 01 baterias acústicas completas Tama, Pearl ou DW (com peles novas, 4 estantes para pratos, ferragens completas, banco, 2 pedais de bumbo, peles reserva) - cada. PRATICÁVEIS - 16 Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling. - 02 Roadies. 2.5) SISTEMA DE AC 2.5.1) Estabilizado e aterrado EM 01-Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra) Luz independente com cabos de 90mm 50 metros.			
--	--	--	--	--	--

SEGUNDA – (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa do contrato, neste exercício, correrá por conta do orçamento vigente conforme abaixo especificado:

2.2.3 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 1339200052.026 – Eventos Municipais
Elemento Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

QUARTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

QUINTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.

SEXTA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;
- multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução do objeto;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para a execução do objeto; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinados ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 36

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenham em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na execução da entrega do objeto por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

SÉTIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas consequências em Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Licitatório, que originou este termo de contrato, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

OITAVA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

NONA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

DÉCIMA (DOS ENCARGOS E DA CARGA TRIBUTÁRIA) – A Contratante não se responderá por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário da Cultura, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

DÉCIMA SEGUNDA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 37

DÉCIMA TERCEIRA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Assinado de forma digital por
OSMAR PASQUALINO
RODRIGUES RAMOS
JUNIOR:36646443874
Dados: 2025.06.18 14:26:42
-03'00'

Pereiras, 06 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JUNIOR
CONTRATANTE

FST PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:24719466000100
Assinado de forma digital por FST
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA:24719466000100
Dados: 2025.06.16 12:13:02 -03'00'

FST PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA
FÁBIO SUTIL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DELVAN RODRIGO DA
SILVA
JUNIOR:49187514826
Assinado de forma digital por
DELVAN RODRIGO DA SILVA
JUNIOR:49187514826
Dados: 2025.06.18 14:35:15 -03'00'

TESTEMUNHAS:

LUCIO EMILIO DE
CASTRO LARANJO
JUNIOR:17795831842
2
Assinado de forma digital por
LUCIO EMILIO DE CASTRO
LARANJO
JUNIOR:17795831842
Dados: 2025.06.18 14:42:44
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 38

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADO: FST PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de som e iluminação a serem utilizados nos dias 19/06/2025 a 20/06/2025, na 28ª Festa do Frango 2025.

ADVOGADO: Camilo Conceição Cassimiro da Silva - OAB/SP 102.807

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

OSMAR PASQUALINO Assinado de forma digital por
RODRIGUES RAMOS OSMAR PASQUALINO RODRIGUES Pereiras, 06 de Junho de 2025.
RAMOS JUNIOR:36646443874
JUNIOR:36646443874 Dados: 2025.06.18 14:26:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JUNIOR
CONTRATANTE

FST PRODUCOES E
EVENTOS Assinado de forma digital por FST
PRODUCOES E EVENTOS
LTDA:24719466000100
LTDA:24719466000100 Dados: 2025.06.16 12:13:25 -03'00'

FST PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA
FÁBIO SUTIL
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 39

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 366.464.438-74

Assinatura: _____

OSMAR PASQUALINO
RODRIGUES RAMOS
JUNIOR:36646443874

Assinado de forma digital por
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES
RAMOS JUNIOR:36646443874
Dados: 2025.06.18 14:27:06 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Fábio Sutil

Cargo: Representante Legal

CPF: 375.841.258-75 – RG 41.506.867-8 SSP/SP

Assinatura: _____

FST PRODUCOES E
EVENTOS

LTDA:24719466000100

Assinado de forma digital por FST
PRODUCOES E EVENTOS
LTDA:24719466000100

Dados: 2025.06.16 12:13:53 -03'00'

Advogado: NÃO CONSTA

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 40

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

CONTRATADA: FST PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I – a confirmação da existência do tratamento;

II – o acesso aos dados pessoais tratados;

III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;

V – a portabilidade dos dados pessoais;

VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;

VII – informar as consequências da revogação do consentimento;

VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

OSMAR PASQUALINO
RODRIGUES RAMOS
JUNIOR:36646443874

Assinado de forma digital por
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES
RAMOS JUNIOR:36646443874
Dados: 2025.06.18 14:27:17
-03'00'

Pereiras, 06 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
CONTRATANTE

FST PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:2471946600
0100

Assinado de forma digital
por FST PRODUÇÕES E
EVENTOS
LTDA:24719466000100
Dados: 2025.06.16 12:14:14
-03'00'

FST PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA
FÁBIO SUTIL
CONTRATADA